

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI 475

DE 27 de outubro de 2.005.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) e dá outras providências.

O povo de Vale do Paraíso, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento programa em vigor, neste exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática na seguinte discriminação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 244 1011 - Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Assistência Social.

08 244 1011 2011 - Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros as Pessoas Físicas R\$ 9.600,00.

08 244 1012 - Programa Municipal de Assistência Social.

08 244 1011 2012 - Fundo Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente.

33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas R\$ 4.500,00.

Total R\$ 14.100,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será precedida com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Carlos Sorroche
Prefeito Municipal